

## TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - LEI 8.666/93

(VERSÃO: abril /2021)

### TERMO ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO 14/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* PANAMBI, com sede, com sede no(a) Rua Erechim, nº 860, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, MARCELO BATAGLIN, nomeado(a) pela Portaria nº 231, de 31 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 03 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, sediado(a) na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38.400-668 – Uberlândia/MG, representado por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, expedida pela PC/MG, e CPF nº 047.399.926-98, e pela LUISA DE GOIS AQUINO, portadora da Carteira de Identidade nº M 7.127.302 SSP/MG, e CPF nº 986.470.836-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.003648.2021-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº **14/2021, por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, **o período de 02/01/2026 a 02/01/2027**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.074,93 (Hum mil E setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, perfazendo valor contrato de **R\$ 12.899,16 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231523  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: LEN10P01A0I  
Nota de empenho: 2025NE000029

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% em relação ao valor global, no valor de R\$ 644,96 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. No caso de Apólice de Seguro Garantia o período de vigência será de **02/01/2026 a 01/04/2027**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Panambi (RS), 15 de dezembro de 2025.

---

PELA CONTRATANTE

---

PELA CONTRATADA

*Testemunha 1*

*Testemunha 2*

---

Assinatura

---

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## ANEXO

Cálculo do reajuste do contrato - Aditivo 004/2025								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ICTI/IPEA*	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
5	Assinatura mensal de serviço de link de internet dedicado 100 Mbps full-duplex, com no mínimo 15 IPs públicos disponíveis e conexão via fibra óptica	Assinatura mensal	12	R\$ 1.037,88	R\$ 12.454,56	3,57%	R\$ 1.074,93	R\$ 12.899,16
* Índice mais atual disponível, ICTI/IPEA outubro/2025								